

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

PORTARIA Nº 14.668/2018

AUTORIZA A CESSÃO DE SERVIDORAS.

O Prefeito do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 123 e §§ da Lei nº 2.673/1995, com nova redação dada pela Lei nº 5.509/2011, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Varginha, das Autarquias e das Fundações Municipais, alterada pela Lei Municipal nº 5.858/2014,

R E S O L V E :

Art. 1º Ficam cedidas as servidoras públicas municipais abaixo especificadas, que prestarão serviços junto à P
Procuradoria
Geral da União em Varginha,
Órgão da
Advocacia Geral da União,
conforme disposições ajustadas através do Termo de Cooperação Técnica nº
001
/2017.

MATRÍCULA

SERVIDORA

CARGO

NÍVEL

22.278-0

Cristiane Carvalho Silva

Oficial de Administração

E-10

16.906-4

Edvana Faria

Oficial de Administração

E-10

17.631-1

Sabrina Guimarães Mesquita

Oficial de Administração

E-10

15.851-8

Celeste Carielo Zambotti

Oficial de Administração

E-10

Art. 2º A remuneração das servidoras ora cedidas, obedecerá as disposições estabelecidas no Termo de Cooperação Técnica nº 001/2017.

Art. 3º O Município poderá, por interesse público, requisitar as servidoras de volta aos seus quadros funcionais, de acordo com o disposto no Convênio.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 14.642/2018.

Prefeitura do Município de Varginha, 23 de abril de 2018.

ANTÔNIO SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

SERGIO KUROKI TAKEISHI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

ADMINISTRAÇÃO

CARLOS HONÓRIO OTTONI JÚNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

GOVERNO

